ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
17 de Julho de 1959 *

No processo 21/58,

Felten und Guilleaume Carlswerk Eisen- und Stahl AG e Walzwerke AG

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Recurso de anulação do ofício enviado em 18 de Dezembro de 1957 ao Serviço Comum dos Consumidores de Sucata, publicado no *Jornal Oficial da Comunidade* n.° 4, de 1.2.1958, na medida em que este ofício constituir uma decisão na acepção dos artigos 14.° e 15.° do Tratado.

Decisão:

O recurso é julgado inadmissível.

* Língua do processo: alemão.